



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 04/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**Aprova a criação do Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade Bacharelado, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião de **18 de novembro de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando que

o Curso tem como objetivo formar profissionais, com ética, responsabilidade e consciência, capacidade de formular, implementar e analisar políticas públicas em âmbito federal, estadual e municipal, favorecendo a mudança de comportamento e cultura nas instituições públicas, para um melhor atendimento das necessidades da sociedades e a contribuição para a integração entre Brasil e membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), visando ao desenvolvimento econômico e social;

a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Administração e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar**, nos termos da documentação apresentada, mediante o Ofício nº 05/PROGRAD, de 12 de novembro de 2010, a **criação do Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade Bacharelado** - presencial, turno integral, com oferta anual de 72 vagas, carga horária de 3090 horas e duração mínima de 12 trimestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no *Campus da Liberdade*, Avenida da Abolição, nº 03 – Centro, CEP 62790-000 - Redenção - CE.

**Art.2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,  
Fortaleza, 18 de novembro de 2010.

*Maria Elias Soares*  
**Prof.ª Maria Elias Soares**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria